



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.

MÉDICO / MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 (vaga) Médico

01 (vaga) Médico Pediatra

Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme necessidade e interesse público.

3- Pré-Requisitos para o cargo de Médico:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ensino Superior em Medicina;
- Inscrição no CRM.

4- Pré-Requisitos para o cargo de Médico Pediatra:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Ensino Superior em Medicina;
- Especialização em pediatria;
- Inscrição no CRM.

6- Do Salário

O vencimento para Médico será de R\$ 2.626,77 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) + insalubridade de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

O vencimento para Médico Pediatra será de R\$ 2.626,77 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) + insalubridade de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

7 - Carga Horária

- Médico - 12 (doze) horas semanais.
- Médico Pediatra - 12 (doze) horas semanais.

8 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de julho de 2019, com duração de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

9- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 27/06/2019 a 09/07/2019 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original e cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo, podendo ser declaração de conclusão de curso.
- Cópia Cartão PIS/PASEP ou comprovante de seu número.
- O candidato deverá fornecer um endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

12 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico Pediatra e Médico

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos;**

13.1.- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

13.1.1- Cargo Médico

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos

De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos

Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos

Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

13.1.2- Cargo Médico Pediatra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico Pediatra contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos

De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos

Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos

Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

13.2- Será utilizado como critério para desempate:

a) Maior idade.

14- Entrega do currículo do candidato

O currículo do candidato deverá ser entregue no ato da inscrição do processo seletivo junto com os documentos originais ou autenticados e **cópias comprobatórias do tempo de serviço no setor público.**

15 - Resultados

A classificação geral dos candidatos poderá ser divulgada a partir das 11h do dia 10/07/2019 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

16 - Dos Recursos

a) Serão admitidos recursos em face das análises de títulos a partir das 13h do dia 10/07/2019 às 13h do dia 11/07/2019.

b) Os recursos deverão conter embasamento para o questionamento, e com solicitação de uma nova análise de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 14h do dia 12/07/2019.

17 – Da convocação

O candidato aprovado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar contados a partir da convocação.

18- Validade

Este processo seletivo possui validade de 1 (um) ano.

Santana do Deserto/MG, 27 de junho de 2019.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite

Prefeito Municipal

SANTANA DO DESERTO

LEI • 1039

12 • 12 • 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Médico Pediatra

- Prestar atendimento médico ambulatorial na área da pediatria, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicos e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município, participando de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa;
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

cuidados de saúde;

- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Quando convocado, participar de programa de treinamento;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participação, junto com a equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindível a função;
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.